



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

**ATA N.º 0008/2022 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, de 24 de fevereiro de 2022. No vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniram-se de forma remota, através do aplicativo “google meet”, os senhores vereadores sob a presidência do Sr. **EVERTON ALVES FERREIRA** para a realização de mais uma Sessão Extraordinária regimental, a qual foi secretariada pôr mim **MOISÉS ANTÔNIO LEITE**. Feita a chamada verificou-se a presença de todos os Senhores Vereadores, exceto do Vereador Luis Cesar dos Santos. O Senhor Presidente deu então abertura a presente sessão, proferindo as seguintes palavras “**Em nome de Deus iniciamos os nossos trabalhos**”. Foi dispensada a leitura da ata anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Logo após passou-se a **ORDEM DO DIA** que constou: 1º) **Requerimento nº 22/2022 – Autor: Vereadores Dirceu Aparecido Sverzuti, Luis Cesar dos Santos e Moisés Antônio Leite** - Requereu a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 16/2021 – Autor: Executivo Municipal – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências.”**, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Caio Garcia** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observando o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 16/2022** em discussão e votação, onde fora aprovado por unanimidade. 2º) **Requerimento nº 23/2022 – Autor: Vereadores Dirceu Aparecido Sverzuti, Luis Cesar**



# *Câmara Municipal de Echaporã*

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

**dos Santos e Moisés Antônio Leite** - Requereu a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 17/2021** – **Autor: Executivo Municipal** – “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências.**”, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Caio Garcia** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observando o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 17/2022** em discussão e votação, onde fora aprovado por unanimidade. 3º) **Requerimento nº 24/2022** – **Autor: Vereadores Dirceu Aparecido Sverzuti, Luis Cesar dos Santos e Moisés Antônio Leite** - Requereu a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 18/2021** – **Autor: Executivo Municipal** – “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências.**”, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Caio Garcia** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observando o limite regimental de 30



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br  
cmechapora@gmail.com

(trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 18/2022** em discussão e votação, onde fora aprovado por unanimidade. 4º) **Requerimento nº 25/2022 – Autor: Vereadores Dirceu Aparecido Sverzuti, Luis Cesar dos Santos e Moisés Antônio Leite** - Requereu a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 19/2021 – Autor: Executivo Municipal – “Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especial e Suplementar para fins que especifica e dá outras providências.”**, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Caio Garcia** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observando o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 19/2022** em discussão e votação, onde fora aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, o Sr. Presidente deu a mesma por encerrada, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

~~Everton Alves Ferreira~~  
Presidente

  
Moisés Antônio Leite  
1º Secretário